



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí

EDITAL Nº 04/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE HISTÓRIA

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de História do Centro de Ciências Humanas e Letras (Biênio de 2025-2027).

A Comissão Eleitoral instituída pela constituída Portaria CCHL/UFPI nº 28/2024, de 19 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções - CONSUN/UFPI nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de História do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para o biênio de 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

1.1. Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de História do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita no dia **26 de novembro de 2024**, no horário das **8h às 18h**, através do e-mail da Comissão eleitoral: eleicoescoordenacaocchl@gmail.com

2.2. Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11- CONSUN/UFPI, poderão candidatar-se os(as) docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo*;
- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c) estiverem lotados no Departamento de História/CCHL;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de História/CCHL.

2.3. Os(as) candidatos(as) encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) concorre (**ANEXO I**), fotos dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO II**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2.**

2.4. Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **27 de novembro de 2024** no sítio eletrônico do CCHL/UFPI (www.ufpi.br/cchl).

2.6. Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **28 de novembro de 2024**, após a divulgação da relação com o nome dos(as) inscritos(as).

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O voto será secreto e os(as) eleitores(as), com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- l) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso História/CCHL, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí

- II) Membros do Corpo Docente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de História.
3.2. O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 4.1. As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo **SIGEleição** da UFPI.
4.2. A eleição será realizada através do **SIGEleição (UFPI)**, no dia **16 de dezembro de 2024**, no horário das **8 às 18 horas**.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1. Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 6.1. Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL/UFPI, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.
6.2. Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.
6.3. É proibida a campanha de boca de urna.
6.4. A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento.
6.5. A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7. CALENDÁRIO ELEITORAL

- 7.1. Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

| Data | Ato ou Procedimento |
|-------------|---|
| 21/11/2024 | Publicação do Edital |
| 26/11/2024 | Data de inscrição das candidaturas - via e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoescoordenacaocchl@gmail.com |
| 27/11/2024 | Publicação das candidaturas homologadas. |
| 28/11/2024 | Período para a impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoescoordenacaocchl@gmail.com |
| 29/11/2024 | Publicação do resultado da impugnação das candidaturas. |
| 02/12/2024 | Divulgação da listagem nominal dos eleitores. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí

| | |
|------------|--|
| 03/12/2024 | Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail para a Comissão Eleitoral: eleicoescoordenacaocchl@gmail.com |
| 04/12/2024 | Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso no site: www.ufpi.br/cchl |
| 04/12/2024 | Solicitação de criação da Eleição no Sistema SIGEleição |
| 16/12/2024 | Data da votação (das 8h às 18h) |
| 16/12/2024 | Divulgação do resultado da votação no site: www.ufpi.br/cchl |
| 17/12/2024 | Prazo para impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral eleicoescoordenacaocchl@gmail.com |
| 17/12/2024 | Publicação do resultado da impugnação dos eleitos no site: www.ufpi.br/cchl |
| 18/12/2024 | Publicação do resultado no site: www.ufpi.br/cchl |
| 20/12/2024 | Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL/UFPI |

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica do CCHL/UFPI (www.ufpi.br/cchl).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica do CCHL/ UFPI (www.ufpi.br/cchl).
- 8.2. Cada candidato(a) poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 21 de novembro de
2024.

Professora Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Presidente da Comissão eleitoral

Professora Augusta da Rocha Loures Ferraz
Membro da Comissão Eleitoral

Professor Vânia Soares Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO COORDENAÇÃO
DO CURSO DE HISTÓRIA**

ANEXO I - REQUERIMENTO

À PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, _____ professor(a)

matrícula institucional _____, CPF _____, me candidato ao cargo de Coordenador(a) da Coordenação do Curso de _____ da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) do referido curso o(a) professora(a)

_____ matrícula institucional nº _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 - CONSUN/UFPI.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550 — Teresina - Piauí**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA**

ANEXO II – FOTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do(a) candidato(a) e 1 de rosto do(a) seu(sua) Subcoordenador(a).

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG.